

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
 PROTOCOLO Nº171/2022

21/11/2022 HORA 10:00
[Signature]
 PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	21/11/22	An. Administrativo	[Signature]	13			
2	21/11/22	Presid. Câmara	[Signature]	14			
3	22/11/22	Publicação	[Signature]	15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



000002

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento Câmara Municipal de Goioxim durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, com amparo no Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais e considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

RESOLVE:

Art.1º As repartições da Câmara Municipal de Goioxim funcionarão da seguinte maneira: nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13h00; e, nos dias em que os jogos se realizarem a tarde, o expediente se encerrará as 12h00.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara os servidores e vereadores poderão ser convocados a qualquer momento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2022.

Olino Soares dos Santos

Presidente da Câmara

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Inclui-se a dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato, a seguir:
Desp.

Cód.Red	Unid. Org.	Funcional	Elemento da Despesa	Recurso
845	13.02	12.365.0007.1.507	4.4.90.51.00.00.00.00	1103

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DFFB5A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº. 7.918/2.022

Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Goioerê Sr. Roberto dos Reis Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, a ser realizada no período de 16 de dezembro de 2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura goioerense, nas suas dimensões cidadãs, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, terá como tema geral: O Futuro da Cultura de Goioerê.

Artigo único: A Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, terá como temas específicos: Política Cultural do Município e a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Secretário de cultura Dhionata Macena, autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Goioerê;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ 14 DE DEZEMBRO, EM 21 DE NOVEMBRO 2022

ROBERTO DOS REIS LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5BBAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	21/11/2022	7.932,18

Goioerê, 21 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E3F30FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 021/2022

Dispõe Sobre o Retorno de Licença do Senhor Duarte Ferreira Ramos, Para Exercer a Titularidade do Cargo de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e Regimentais,

Considerando, a Portaria Nº 286 de 17 de Novembro de 2022, Que Exonera o Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Senhor Duarte Ferreira Ramos e Seu Imediato Retorno à Titularidade ao Exercício da Vereança.

Considerando Que a Retomada do Vereador Titular Duarte Ferreira Ramos Gera o Imediato Afastamento da Vereadora Suplente Tiele Vicentin Ferreira.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Licença Concedida ao Vereador Duarte Ferreira Ramos, Aravés da Resolução 001/2021.

Art. 2º Determinar o Retorno Para Exercer o Cargo Titular, o Vereador Duarte Ferreira Ramos, e Imediato Afastamento da Vereadora Suplente Tiele Vicentin Ferreira.

Art. 3º Esta Resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5DD5F0AE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 022/2022

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento Câmara Municipal de Goioxim Durante os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, Dando Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, Com Amparo no Regimento Interno, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa Catar 2022.

Resolve:

Art.1º as Repartições da Câmara Municipal de Goioxim Funcionarão da Seguinte Maneira: Nos Dias em Que os Jogos se Realizarem Pela Manhã, o Expediente Terá Início a Partir Das 13h00; E, Nos Dias em Que os Jogos se Realizarem a Tarde, o Expediente se Encerrará as 12h00.

Art. 2º a Critério do Presidente da Câmara os Servidores e Vereadores Poderão Ser Convocados a Qualquer Momento.

Art. 3º Esta Resolução Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Publicações em Contrário.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CE66F6A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 287 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo de Sindicância instaurado pela portaria nº270/2022.

SANTINA FATIMA MOTTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 01/2006, e no Decreto nº 40/2022 de 26 de setembro de 2022;

Considerando o despacho da Comissão Processante solicitando a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias, conforme permite a Lei Complementar nº 01 de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 15 de dezembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela portaria nº270, de 31 de outubro de 2022, em face da solicitação apresentada pela Presidente da Comissão Processante constante no Despacho nº 07/2022 de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

SANTINA FATIMA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:0DE91315

MUNICIPIO DE GOIOXIM ERRATA PORTARIA Nº 266 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A Portaria nº 266 de 25 de outubro de 2022, publicada na edição nº 2633, de 26 de outubro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RESOLVE

Onde se lê:

Art. 1º. Para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE COLABORAÇÃO. símbolo A1.

Leia-se:

Art. 1º. Para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Especiais, símbolo C1.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:60435808

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº 50, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Institui Comissão Especial para Concurso de Remoção e Fixação dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Goioxim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, MARI TEREZINHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais do Inciso I, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, observando ainda o Decreto nº 62/2019 de 14 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Concurso de Remoção dos profissionais de educação da rede municipal de Goioxim, para o ano de 2022, conforme determina o art.7º do decreto regulamentar nº62/2019, em consonância com a lei municipal nº 607/2019, conforme o que se segue:

Membros Representantes da Comissão da APP – Sindicato:

Eliton Leite da Silva - CPF: 054.145.879-57

Clair da Rosa Ramos - CPF: 728.307.519-49

Sandra Cristina Kipper - CPF: 028.363.839-76

Membros Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

Santina Fátima Motta - CPF: 031.719.289-22

Jaqueline Rossi - CPF: 035.413.039-05

Lucimara Aparecida de Lima - CPF: 036.224.269-00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4BD2DA26

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022